



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55 /2.020

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criada a Função Gratificada de Gerente de Ouvidoria, na estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA			
DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	Nº VAGA	GRATIFICAÇÃO
Gerente de Ouvidoria	Bacharel em Direito	01	R\$ 1.400,00

§ 1º A função gratificada não constitui situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício de Gerente de Ouvidoria.

§ 2º Somente será designado para o exercício de função gratificada servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, com vistas a garantir a estabilidade e a qualidade da gestão pública.

§ 3º O valor da função gratificada é integral e acrescido na lista de remuneração do servidor seja qual for o seu posicionamento e/ou nível na carreira, enquanto a estiver desempenhando.

Artigo 2º - A jornada de trabalho do ocupante da função gratificada será de vinte horas semanais.

Artigo 3º - Ficam estabelecidas as atribuições, conforme constante no Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

*Proprietário não aceita,  
no texto do inciso III, art 109,  
R.T. conforme dep. anex 10*

Elisete Arrigatto Gonçalves  
Secretária Geral do Legislativo



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

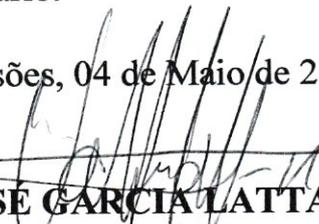
Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2.020.

  
VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
PRESIDENTE

  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
1ª SECRETÁRIA

  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO  
2ª SECRETÁRIA





# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, n° 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto, criar na estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, uma função gratificada de Gerente de Ouvidoria.

Busca-se oferecer estrutura necessária ao apoio de direção superior, ao Órgão de apoio à atividade político-parlamentar e administrativo, ao órgão de apoio jurídico, ao órgão de apoio contábil/financeiro e ao órgão de apoio administrativo, com o objetivo de atender o crescente volume de serviços.

Será delegada a função gratificada, ao servidor integrante do quadro de provimento permanente, que juntamente com a incumbência das atribuições do cargo de origem, desempenhará a referida função.

Assim, para o servidor integrante do quadro de provimento efetivo, que será o ocupante natural de tal função, a medida representa um incentivo para que assuma posição de Gerente de Ouvidoria, arcando com as responsabilidades dela inerente.

Solicitamos o apoio dos nobres pares, para que seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2.020.

  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
PRESIDENTE

  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
1ª SECRETÁRIA

  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO  
2ª SECRETÁRIA



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE OUVIDORIA

#### Descrição:

I - Ouvir, receber e anotar elogios, críticas, reclamações, denúncias e sugestões dos cidadãos;

II - Dar conhecimento imediato à Mesa Diretora sobre elogios, críticas, reclamações, denúncias e sugestões oferecidas pelos cidadãos;

III - Receber, anotar, autuar e, por determinação da Mesa Diretora, fazer transmitir as reclamações e denúncias sobre irregularidades a atos de improbidade praticados pelos agentes públicos no âmbito do Legislativo Municipal;

IV - Promover, por determinação da Mesa Diretora, ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias, mediante a instauração de procedimento interno adequado;

V - Apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado à Mesa Diretora, especificando os fatos e circunstâncias apuradas, assim como a identificação do denunciante e do denunciado ou do reclamante e do reclamado;

VI - Enviar ao arquivo (físico ou digital) da Câmara Municipal, mediante despacho fundamentado e por determinação da Mesa Diretora, as manifestações desprovidas de argumento verossímil;

VII - Realizar outras tarefas correlatas à função, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

VIII - Monitorar a alimentação do site oficial da Câmara Municipal, assim como o processo de digitalização dos documentos encaminhados à Ouvidoria;



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

## Parecer 43/2020

### ÓRGÃO DE APOIO CONTABIL/FINANCEIRO.

**SOLICITANTE:** Assessoria Jurídica

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Complementar referente à criação de função gratificada Gerente de Ouvidoria – do Poder Legislativo

#### **EMENTA**

Dispõe sobre a criação de função gratificada, na estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

#### **RELATÓRIO**

Trata-se o expediente de um estudo referente à estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente ao valor da gratificação referente à criação de função gratificada de gerente de ouvidoria do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Foi considerado o valor das despesas com o reajuste da gratificação em tela para o exercício de 2020, o valor de R\$ 1.400,00 mais encargos sociais, para os demais exercícios, 2021 e 2022 foi aplicado à inflação de 4,5%, segue anexo demonstrativo referente aos valores considerados.

No que tange a Receita corrente líquida foi considerado o valor encerrado no exercício de 2019.

Em atenção ao disposto no inciso II, do artigo 16, da Lei 101, declaramos que as despesas decorrentes do aumento das despesas com pessoal aqui tratado, serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento, cujo montante orçado para o exercício corrente é suficiente para suportar as novas despesas, conforme planilha abaixo:

DEMONSTRATIVO DE ESTUDO DE IMPACTO N° 06/2020		
CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA GERENTE DE OUVIDORIA - ART. 16 INC. I LEI 101/2000		
Receita corrente Líquida (últimos doze meses 2019).		101.452.724,98
Despesa com pessoal		
1- Situação atual- SERVIDORES - POSIÇÃO JAN/2019 A DEZ/ 2019	677.295,84	
1- Situação atual- VEREADORES - POSIÇÃO JAN/2019 A DEZ/ 2019	668.872,55	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 2019</b>	<b>1.346.168,39</b>	=1,3269 % da RCL
2- Reajuste de 4,31% Gratificação gerente encarregado arquivo	179,20	=0,0002 % da RCL
3- Estudo de impacto nº 02/2020	15.353,70	=0,0151 % da RCL
5- Estudo de impacto nº 04/2020	21.191,45	=0,0209 % da RCL
5- Estudo de impacto nº 05/2020	989,58	=0,0010 % da RCL
6- Estudo de impacto nº 06/2020	15.057,78	=0,0148 % da RCL
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 2020</b>	<b>1.398.940,10</b>	<b>=1,3789 % da RCL</b>
6- Percentual das despesas pessoal 2021	1.488.613,04	=1,4673 % da RCL
7- Percentual das despesas pessoal 2022	1.583.523,69	=1,5608 % da RCL

João Batista Leite Neto  
Contador  
CRC 1SP269854/0-7



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

DESPESAS COM PESSOAL FIXADA NO ORÇAMENTO DE 2020	Orçado/2020
<b>Folha de Pagamento Servidores</b>	760.000,00
O. Patronais -INSS-Funcionários	170.000,00
<b>Folha de Pagamento de Subsídios Vereadores</b>	630.000,00
O. Patronais – INSS	150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.710.000,00</b>

Observa-se no demonstrativo acima, que os valores referentes às novas despesas com pessoal, no exercício de 2020 será de R\$ 15.057,78 representando 0,0148% da receita corrente líquida. Deste modo o montante de despesas com pessoal para o referido exercício, considerando os impactos orçamentários nºs 2, 3, 4, 5 e 6 de 2020, será de R\$ 1.398.940,10, cujo montante, abaixo do valor fixado no orçamento no valor de R\$ 1.710.000,00, não sendo necessário qualquer alteração orçamentária para suportar as novas despesas.

O limite máximo estabelecido pela LRF artigo 20, inciso III é 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, para o exercício de 2020 será 1,3789%, estando abaixo do limite estabelecido para o exercício e subsequentes.

Conforme demonstrativo abaixo, atende o §1º, art. 29-A da CF, na ordem de 31,49% do orçamento da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Estimativa de Impacto s/ Orçamento da CM (§1º, ART. 29-A CF)	
EXERCICIO	2020
Orçamento da CM	<b>4.442.410,79</b>
Limite de Gastos c/ Pessoal 70% do orçamento	3.109.687,55
Despesa com pessoal, exercício 2020	<b>1.398.940,10</b>
Diferença limite 70% com a previsão	1.710.747,45
<b>Impacto s/ o Orçamento da CM</b>	<b>31,49</b>

## CONCLUSÃO

Valores apresentados com boa margem de segurança e com lastro orçamentário, previsto para a criação da função gratificada de Gerente de Ouvidoria da C.M.A.S., estando dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, 1,3789% da receita corrente líquida, bem como atende o § 1º, art. 29-A da CF, na ordem de 31,49% do orçamento da Câmara Municipal.

É o parecer.

Araçoiaba da Serra, 05 de maio de 2020.

João Batista Leite Neto  
Contador  
CRC 1SP269854/0-7



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =

Rua Prof Toledo, nº 668 - Bº Centro - Tel. (15) 3281.16.13

CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - Estado de São Paulo

GRATIFICAÇÃO GERENTE DE OUVIDORIA			
DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGA	GRATIFICAÇÃO
GERENTE OUVIDORIA	BACHAREL EM DIREITO	1	R\$ 1.400,00
ENCARGOS SOCIAIS - INSS 21%			R\$ 294,00
1/3 DE FÉRIAS			R\$ 38,89
ENCARGOS SOCIAIS 1/3 FERIAIS			R\$ 8,17
13º SALARIO			R\$ 116,67
ENCARGOS SOCIAIS 13º SALARIO			R\$ 24,50
TOTAL AUMENTO MENSAL			R\$ 1.882,22
<b>AUMENTO EXERCICIO 2020: 8 meses jun/dez e decimo 13 salario</b>			<b>R\$ 15.057,78</b>
AUMENTO EXERCICIO 2021			R\$ 25.569,99
AUMENTO EXERCICIO 2022			R\$ 26.720,64

Araçoiaba da Serra 05 de maio de 2020.

João Batista Leite Neto  
Contador  
CRC 1SP269854/0-7



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-2775

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

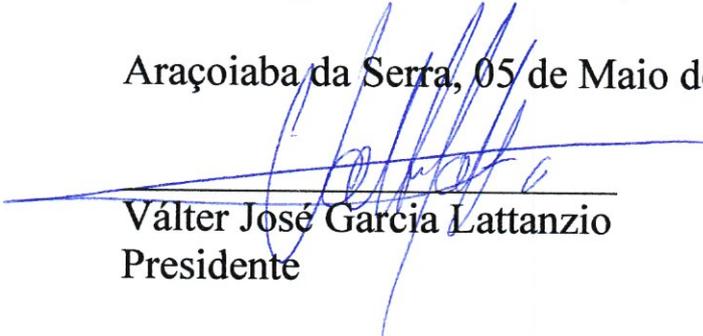
CEP – 18.190-000

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessários, que o aumento de despesa decorrente da criação da função gratificada de Gerente de Ouvidoria da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Araçoiaba da Serra, 05 de Maio de 2.020.

  
Válder José Garcia Lattanzio  
Presidente



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, n° 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

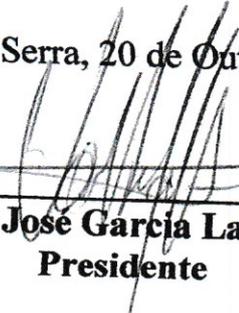
## DECISÃO

- Considerando que foi protocolado junto a esta Casa de Leis, em 08/05/20, o Projeto de Lei Complementar n° 055/20, de autoria da Mesa Diretora;
- Considerando que referida Propositura dispõe sobre a criação de função gratificada, na estrutura organizacional e funcional desta Câmara Municipal e dá outras providências;
- Considerando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, datado de 10/07/20, entendendo que há óbice na aprovação da apontada Propositura, em virtude da Lei Complementar Federal de n° 173/20;
- Considerando que o artigo 8° da Lei Federal proibi, até o dia 31 de dezembro de 2.021, a criação de função que implique em aumento de despesa;

Sirvo-me do presente, para exarar minha decisão, em **não aceitar** o apontado Projeto de Lei Complementar e respectiva Proposta de Emenda Modificativa n° 001/20, nos termos do inciso III do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Comunique-se os Vereadores desta Casa de Leis desta decisão.

Araçoiaba da Serra, 20 de Outubro de 2.020.

  
Válder José Garcia Lattanzio  
Presidente